

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 27 de outubro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO Nº 824

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.409, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Denomina Rua Adão Lucas Viana.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica denominada a rua conhecida por Onório Viana como “Rua Adão Lucas Viana”.

**Parágrafo único.** A rua Adão Lucas Viana tem início na Rua Visconde do Itaboray, bairro Vila Nova, sem saída, na cidade de General Câmara – RS.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para realizar a identificação da rua.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 27 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.782,07.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.782,07 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos) nas seguintes dotações:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

#### ACÇÕES FINALÍSTICAS

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 373	R\$	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 395	R\$	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.500,00</b>

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.GRATUITA 268	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

#### FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7045	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TI 6328	R\$	22.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	22.282,07
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>45.282,07</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>85.782,07</b>
--------------	------------	------------------



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 2

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ACÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 376	R\$	7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6640	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00 PASS. E DESP. COM LOC. 396	R\$	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7046	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6327	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$	20.000,00

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 317	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6329	R\$	12.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$	2.282,07
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>60.282,07</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>85.782,07</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 26 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**

Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

